



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 082/2025 – SMOTSU

Vila Pavão – ES, 24 de fevereiro de 2025.

Ilmº Sr.

VALDECIR BERGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para solicitar EMPENHO referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos, e ferramental nos municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Contrato Nº: 051/2024

Pregão Presencial Nº: 005/2023

Empresa: ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ nº 05.802.555/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.22	Relé fotoelétrico partida rápida 127/220V	PÇ	297	R\$ 23,50	R\$ 6.979,50
1.22	Mão de obra de eletricitista/motorista, para serviços de manutenção no sistema de iluminação pública de baixa e média tensão	mês	1	R\$ 12.410,00	R\$ 12.410,00
TOTAL					R\$ 19.389,50

Sem mais para o momento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

Respeitosamente,

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
057.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
24/02/2025 09:59:16

JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.437/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO FINANCEIRO

Processo nº 001003/2024

Trata-se uma solicitação para **EMPENHO EM NOME DA ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA A QUANTIA DE R\$ 19.389,50 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme solicitado pela Secretaria de Obras através do memorando 082/25.

Informamos que há previsão de recursos financeiros para suportar as despesas ora solicitado.

FONTE DE RECURSO	OBJETO
17510000000 - RECURSOS COSIP	EMPENHO EM NOME DA ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA A QUANTIA DE R\$ 19.389,50 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Após suplementação, encaminhar para o Setor de Compras para Autorização de Empenho

Atenciosamente

Vila Pavão-ES 25 de fevereiro de 2025

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
25/02/2025 09:45:42





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 1 de 2

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Encaminhado anteprojeto de abertura de crédito especial referente Contrato 051/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramental.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

CF/1988

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

LCP 101/2000

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

O atual Plano Plurianual (PPA), vigente de 2022 a 2025, trouxe em sua implementação (Lei 1.330/2021) a previsão do projeto-atividade “1.010 – EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, incluso no Contrato 051/2024. Porém, na alteração feita (Lei 1.400/2022), o projeto-atividade citado foi retirado do ano de 2025, passando a vigorar apenas de 2022 a 2024.

Considerando os motivos apresentados faz-se necessário a abertura de crédito especial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 2 de 2

Havendo interesse do ordenador da despesa, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminha-se para a Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento, bem como demais providências.

Vila Pavão - ES, 25 de Fevereiro de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos 144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
25/02/2025 13:27:56

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 021664/O-2





DESPACHO

Considerando que, no exercício de 2024, foi firmado o **Contrato nº 051/2024** com a empresa **ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramental nos municípios integrantes do Consórcio Público da Região Norte;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados e evitar a paralisação das atividades essenciais de manutenção da iluminação pública;

Considerando que ainda há um saldo contratual a ser quitado, faz-se necessária a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 450.591,95 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, para pagamento do valor remanescente do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município;

Diante do exposto, **justifica-se a urgência na apreciação e aprovação do crédito especial**, a fim de evitar prejuízos à execução dos serviços e permitir que o Município adote os procedimentos necessários ao cumprimento do contrato.

Dessa forma, encaminha-se o presente expediente à **Assessoria Jurídica** para análise e manifestação quanto à legalidade da abertura do crédito especial, com a devida urgência, a fim de viabilizar a adoção dos procedimentos necessários para garantir a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
057.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/03/2025 07:36:35

José Henrique Martins Pinto
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº 1437/2021

